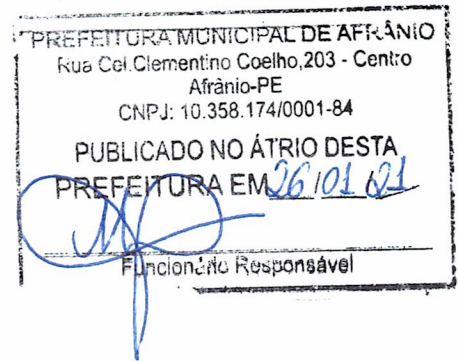


## ATO DE SANÇÃO Nº 001/2021.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que *Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito**



**LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

***Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória 1021/2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio, 26 de janeiro de 2021.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito do Município de Afrânio/PE**